



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROA: 25/2000-0077169-3

SPD/DAPPS nº 143/2025

Prezados,

Considerando:

- o disposto na Portaria SES nº 481/2023 e suas alterações, que institui os Centros de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe - CAS TEAcolhe, suas normas de funcionamento e o incentivo financeiro estadual visando à ampliação da oferta de atendimentos especializados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Estado do Rio Grande do Sul;
- a necessidade da ampliação da oferta de atendimentos especializados multiprofissionais para as pessoas com autismo e suas famílias, diante do crescente aumento da demanda,

encaminhamos a solicitação de contratação com a APAE Piratini para habilitação do CAS na região de saúde 21 – Sul, de acordo com a manifestação de interesse e proposta devidamente aprovada pela equipe técnica, conforme os critérios técnicos estabelecidos na Portaria SES nº 481/2023 e suas alterações e Resolução CIB/RS SES nº20/2024.

Atenciosamente,

Beatriz de Arruda Pereira Galvão

ID 3924343

Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde/DAPPS





25200000771693

Nome do documento: Info CAS APAE Piratini.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Beatriz de Arruda Pereira Galvão

SES / DAPPS-PSPD / 3924343

10/06/2025 11:29:57

